



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº 01/2026

Os Vereadores **Carlos Eduardo de Oliveira, Cláudia Aparecida Coutinho Martins Salamanca, Claudinei Mendes de Oliveira, Glei Marcelo Barbosa, Jazom de Oliveira Ferro, José Lucas Rolim Bento, Júlio Cezar Mendes de Moraes, Leonardo Smagar Mendes de Moraes e Maria Helena Barbosa de Paiva**, com assento nesta Casa Legislativa, vêm, com o devido respeito e na forma regimental, **REQUERER** de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 204, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos e documentos referentes à reforma do Ginásio de Esportes Municipal Márcio Elizandro Faustino, cujas obras encontram-se paralisadas e sem utilização há meses, causando prejuízos à população, de acordo com a solicitação do cidadão Juliano Rafael de Camargo Ferreira, protocolado nesta Casa em data de 04-02-2026, conforme quesitos apresentados abaixo.

1. Dos quesitos

Para atender a tais esclarecimentos, com relação a paralisação da obra, bem como quais providências estão sendo tomadas, solicitamos:

- Cópia integral do processo licitatório referente à reforma do Ginásio de Esportes Municipal, incluindo:
- Edital de licitação;
- Atas;
- Todas as propostas apresentadas;
- Pareceres técnicos e jurídicos;
- Ato de adjudicação e homologação.
- Cópia do contrato administrativo firmado com a empresa vencedora;
- Cópia integral do contrato administrativo firmado com a empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

vencedora da licitação, incluindo todos os seus anexos, bem como eventuais termos aditivos, se houver.

- Apresentação do cronograma físico-financeiro original da obra e, caso existente, cronograma atualizado, indicando os prazos previstos para cada etapa da reforma.
- Esclarecimentos detalhados sobre os motivos da paralisação da obra, informando expressamente se a interrupção ocorreu:
- Por decisão da Prefeitura Municipal;
- Por iniciativa da empresa contratada; ou
- De comum acordo entre as partes, indicando as razões administrativas, técnicas ou financeiras que ensejaram tal situação.
- Cópia de todos os relatórios, laudos técnicos, medições e atestados de execução dos serviços já realizados, devidamente assinados pelo engenheiro ou fiscal responsável pelo contrato.
- Planilha detalhada de todos os pagamentos efetuados à empresa contratada até o momento, contendo:
- Datas dos pagamentos;
- Valores pagos;
- Etapas ou serviços correspondentes a cada pagamento.
- Informação clara e objetiva sobre a nova previsão para a retomada das obras, bem como o prazo estimado para a conclusão da reforma e reabertura do Ginásio de Esportes Municipal à população.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos e permitir que esta Casa Legislativa exerça plenamente sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à reforma do Ginásio de Esportes Municipal, cujas obras encontram-se paralisadas há meses, impossibilitando sua utilização pela população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se que o esporte e o lazer são direitos sociais garantidos pela Constituição Federal. O artigo 6º da Constituição Federal inclui o lazer entre os direitos sociais fundamentais, enquanto o artigo 217 estabelece que é dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, cabendo ao Poder Público criar condições adequadas para o seu pleno exercício.

Os equipamentos públicos destinados à prática esportiva e ao lazer, como os ginásios municipais, desempenham papel essencial na promoção da saúde, da inclusão social, da convivência comunitária e do desenvolvimento social, especialmente de crianças, adolescentes e jovens. A paralisação prolongada de uma obra dessa natureza, sem informações claras quanto aos motivos, prazos e responsabilidades, compromete diretamente o direito constitucional da população ao esporte e ao lazer, além de gerar preocupação quanto à correta gestão dos recursos públicos.

Diante disso, faz-se necessário o encaminhamento das informações e documentos solicitados, a fim de esclarecer as razões da interrupção da obra, verificar a regularidade do processo licitatório, do contrato administrativo e dos pagamentos efetuados, bem como conhecer a nova previsão para a retomada e conclusão da reforma, assegurando que o Ginásio de Esportes Municipal seja devolvido à população em condições adequadas de uso.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, pautada nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, razão pela qual se espera o pronto atendimento ao presente requerimento.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, requer-se que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados a esta Casa.

Reforçamos que a aprovação deste requerimento é medida de transparência, responsabilidade e defesa do interesse público, reafirmando o compromisso desta Casa de Leis com a transparência, fiscalização da execução das obras, bem como de preservar o direito ao lazer, através do esporte, o qual é garantido pela Constituição Federal, como já exposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2026

Carlos Eduardo de Oliveira
Vereador

Claudia Aparecida Coutinho Martins Salamanca
Vereadora

Glei Marcelo Barbosa
Vereador

Jazom Oliveira Ferro
Vereador

José Lucas Rolim Bento
Vereador

Júlio Cezar Mendes de Moraes
Vereador

Leonardo Smagar Mendes de Moraes
Vereador

Maria Helena Barbosa de Paiva
Vereadora

Claudinei Mendes de Oliveira
Presidente